

CENSO ESCOLAR 2013 - ORIENTAÇÃO Nº 05/2013
ESCOLAS DE ENSINO REGULAR COM OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLASSE ESPECIAL e ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

SERVIÇO ESPECIALIZADO - CLASSES ESPECIAIS: turmas, em escolas de ensino regular, que atendem alunos com necessidades educacionais especiais, substitui a classe comum.

CRITÉRIO DE MATRICULA: o aluno só pode ter matrícula na Classe Especial, não pode estar matriculado na mesma escola/ou em outra no ensino regular.

O aluno matriculado na classe especial pode receber somente apoio terapêutico na Escola Especial, este atendimento não conta como matrícula na Escola Especial, pois os recursos são do SUS.

- Não pode receber apoio em Sala de Recursos e/ou Centro de Atendimento.

TABELA DE CURSOS – SAE/SERE

Etapa	Códigos Curso
Ensino Fundamental - 8 anos – 1 ^a /4 ^a Série	6102 - Classe Especial Transt.Globais Des.
Ensino Fundamental – 9 anos – 1 ^o ./5 ^o . Ano	6402 - Classe Especial D.Intelectual

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E CENTROS DE ATENDIMENTO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO): alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados no ensino regular e que recebem apoio pedagógico na área específica.

CRITÉRIOS DE MATRICULA: o aluno deve estar matriculado na classe comum, na própria escola ou em outra da rede pública de ensino.

Não serão informados no Censo da Educação Básica:

- Alunos atendidos em centros de atendimento que não frequentam o ensino regular;
- Alunos atendidos em salas de recursos multifuncional /centros de atendimento que não apresentam necessidade educacional especial de acordo com os critérios estabelecidos pelo INEP/MEC no Censo Escolar, como por exemplo: Transtornos Funcionais Específicos (Distúrbios de aprendizagem - Código 13);
- Caso ainda ocorra uma turma onde todos os alunos sejam de Transtornos Funcionais Específicos, o docente também não será informado no Censo, salientamos, no entanto que esta situação deverá ser revista pelo NRE, pois os alunos com TFE deverão ser

matriculados nas vagas não ocupadas pelos alunos público alvo do AEE conforme orientação do MEC.

ATENÇÃO

- A inclusão do Código 13 – Transtornos Funcionais Específicos (Distúrbios de Aprendizagem/Transtornos do Déficit de Atenção/Hiperatividade), na tabela visa o cadastramento adequado dos alunos que são atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncional e não apresentam necessidade educacional especial de acordo com os critérios estabelecidos pelo INEP/MEC no Censo Escolar.
- Segundo instruções do DEEIN/SEED as escolas só poderão informar esses alunos no SERE após a avaliação e diagnóstico, de acordo com os critérios definidos pelo DEEIN.

TABELA DE CURSOS – SAE/SERE

6203	CENTRO ATEND.ESPECIAL DA.S.A/I
6207	CENTRO AT.ESP.SURDOCEGUEIRA
6218	PROG.ESC.REG.C/ATEND.ESPEC.1/5
6409	SALA REC-ALTAS HAB-SUP.S.A/INI
6413	SALA REC-ALTAS HAB-SUP.S.A/FIN
6415	SALA REC.MULTIFUNCIONAIS-S.IN.
6416	SALA REC.MULTIFUN-S.IN./DV
6417	SALA R.MULTIFUNCIONAIS-S.FI.EM
6418	SALA R.MULTIFUN-S.F.EM/DV
6419	SALA REC.MULT.T1 AHABSDO-SI
6420	SALA REC.MULT.T1 AHABSDO-SF
6503	CENTRO ATEND.ESPECIAL D.V.A/IN
6603	CENTRO ATEND.ESPECIAL.DA.S.A/F
6604	CENTRO ATEND.ESPECIAL.D.V.A/FI

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

